

Memorando nº 218/2021/SS/Gabinete – JG

Juiz de Fora, 19 de Março de 2021

De: Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde

Para: Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo / SG

Referência: Memorando nº 1762/2021/SG
Ofício nº 257/2021 CM
Pedido de Informação nº 0034/2021

Prezada Secretária,

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Governo, e em atenção aos expedientes supracitados, envio resposta ao Pedido de Informação nº0034/2021, a respeito de como tem sido organizado o processo de vacinação contra a COVID-19 no Município.

Inicialmente considero importante destacar o modo como o Município recebe as doses dos imunizantes. Conforme a legislação vigente, é atribuição do Governo Federal a compra e distribuição de vacinas para os entes federativos. Desse modo, uma vez adquiridos, os imunizantes são enviados pelo Ministério da Saúde ao governo estadual que, em seguida, faz o encaminhamento dos materiais aos municípios.

Dando prosseguimento aos pedidos de informação, é solicitado que o Executivo apresente o procedimento de controle realizado para evitar que pessoas não se imunizem fora de sua faixa de prioridade. Conforme divulgado pela Prefeitura, é necessário que chegando aos pontos de vacinação o usuário apresente documento de identificação e comprovante de endereço. Ademais, o processo de transporte das doses é realizado pelas equipes da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Importante destacar ainda que há fomento ao pré-cadastro dos usuários, o que confere agilidade ao processo e permite que as equipes sigam mais atentas no processo de controle.

Quando à existência de profissionais do Executivo para vistoriar a imunização, cum-
pre destacar que cada Ponto de Vacinação é responsável pela seleção de suas equipes de enfer-
magem que são formadas, portanto, por trabalhadores da Administração. Conforme dito anterior-
mente, as equipes de cada Ponto de Vacinação é supervisionada por servidores da Vigilância em
Saúde.

Já em relação aos critérios de distribuições de vacinas, esclareço que o Município se-
gue as normativas constantes no Plano Nacional de Imunização do governo federal e nas Notas
Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde.

Por fim, em resposta ao item 4 e conforme afirmado anteriormente, a seleção da
equipe de aplicação é realizada pelas unidades responsáveis pelos pontos de vacinação.

Sendo só para o momento, colocando-nos a disposição para prestar as demais
informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde